



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

**TERMO DE ADITAMENTO 04 (COVID 19) AO CONVÊNIO 01/2020
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO
ROQUE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO
ROQUE**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor Claudio José de Góes e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora Daniela Carolina Dias Groke Silva e a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE**, instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 411, de 07/11/1960, inscrita no CNPJ/MF sob nº70.945.936/0001-70, representada por sua administradora interina, Senhora Andrea Helena de Moraes Rodrigues, resolvem promover o respectivo aditamento nos termos das Cláusulas 10.3 e 10.4 do Convênio 01/2020 e justificativas lançadas no termo de aditamento 01, resolvem:

1. O Município de São Roque repassará à Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque o valor de R\$ 52.365,87 (cinquenta e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) para utilização em ações e serviços para enfrentamento do COVID 19, nos termos das justificativas e demonstrações apresentadas pela entidade e anuência da Diretoria Municipal de Saúde, parte integrante deste aditamento.

2. As despesas decorrentes da execução do objeto onerarão a seguinte dotação:

01.09.09.10.305.0062.2316.3.3.50.39.00

Fonte: 05 – Transferências em Convênios Federais – Vinculados

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Enfrentamento de Emergência em Saúde – COVID19

cf
Luana 



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

3. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 03 (três), vias, de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

Estância Turística de São Roque, 18 de Maio de 2020.

CLAUDIO JOSÉ DE GOÉS

Prefeito Municipal

DANIELA CAROLINA DIAS GROKE SILVA

Diretora do Departamento de Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO ROQUE

Andrea Helena de Moraes Rodrigues

Administradora Interina

TESTEMUNHAS:

1) Pragõ Lute Florimio

2) Aladado